

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022-SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2022-SAAE

DE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – SAAE – Diretoria Técnica

PARA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – SAAE – Licitação

ASSUNTO: Resposta aos pedidos de esclarecimentos

Sra. Pregoeira,

Conforme solicitado a este departamento, encaminhamos abaixo os pedidos de esclarecimentos formulado pelas empresas constando abaixo. Temos a esclarecer o seguinte:

- **Sr. Marcos Henrique Scheavolin Revelin fez o seguinte pedido de esclarecimento.**

Gostaria de fazer um pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço N° 002 / 2022.

Referente ao prazo de entrega, gostaríamos que fosse alterado de 20 para 60 dias, a nossa empresa está localizada no estado de São Paulo e caso venhamos a ganhar, o frete levará 2 semanas para entregar no local de destino.

RESPOSTA: Sobre o prazo de entrega, o setor técnico esclarece que o mesmo já foi dilatado de 05 para 20 dias, sendo que o prazo mencionado é necessário, eis que o SAAE não dispõe mais de tais materiais em estoque no almoxarifado e os mesmos são essenciais para hidrometração de vários usuários irregulares detectados. Considerando o grande volume de receita que está sendo perdida, dilatar tal prazo ensejaria em perdas financeiras consideráveis para a autarquia.

No item 3 Solicita DN20mm por 1/2", rosca 3/4", creio que seja DN15.

RESPOSTA: A descrição técnica mencionada no item 3 está correta, não necessitando de alteração.

- **A empresa Multilacres fez o seguinte pedido de esclarecimento:**

1. Item 6.5 – As declarações mencionadas nesse item devem ser anexadas no campo abaixo? Se sim, deverá conter ou não o nome da empresa (Identificação da Multilacres)? Caso não, favor informar onde deve ser inserida essa informação.

O Banco do Brasil S.A. garante o sigilo das informações até o momento de abertura da proposta.

Informação importante : A(s) proposta(s) entregue(s) neste momento podem(rão) ser excluída(s) até o prazo estabelecido para o fim do período de acolhimento de propostas. A exclusão da proposta entregue e registrada por meio da confirmação da desistência, impedirá a participação da empresa nas fases seguintes da licitação.

Sr. Fornecedor, existem 30 lotes sem a participação da sua empresa.

Data e hora de entrega da(s) proposta(s) : 04/04/2022 09:54:18:314

[Para anexar quaisquer documentos à sua proposta, por favor, Clique aqui](#)

Estou ciente

Resposta: Sim, as declarações e proposta devem ser anexadas conforme descrito no edital no campo mencionado acima.

2. Item 10.7 Qualificação técnica - As quantidades deverão ser totais ou há uma quantidade mínima?

Resposta: Não será exigida a comprovação de quantidade mínima nos atestados.

3. O Item 10.72.3 solicita que os atestados de Pessoa Jurídica **direito privado** devem ter firmas reconhecidas – As empresas que adquirem os produtos, no nosso caso lacres e dispositivos do corte, não encaminham atestados com firma reconhecida por ser “trabalhoso e oneroso”, por isso solicitamos a exclusão desse item e aceite sem a firma reconhecida conforme exemplo anexo.

Obs. Caso o atestado seja para o quantitativo total, a exclusão do solicitado do item 10.72.3 será imprescindível, uma vez que a aquisição em maior quantidade é geralmente feita por Pessoa Jurídica **direito privado, órgãos públicos adquirirem menor quantitativo.**

Resposta: A exigência de reconhecimento de firma do atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado é para que a Administração tenha garantia acerca da pessoa física responsável pela emissão do atestado. A fim, de evitar apresentação de atestados falsos. Além disso, considerando que não será exigida a quantidade mínima nos atestados, não vislumbramos a necessidade de se retirar tal exigência.

• **A empresa Renova Medição Ltda fez o seguinte pedido de esclarecimento:**

- É requerido para estes dois itens o hidrômetro de relojoaria Policarbonato.

Solicitamos que seja aceite nossa perfuração por agulha aquecida. Visando contribuir para a competitividade, ampla relojoaria cúpula de vidro que apresenta uma robustez em termos de embaçamento e inviolabilidade, além de ser envolvida por um anel metálico para proteção de fraudes como uma possível concorrência e princípio da isonomia, viemos solicitar que seja aceite o presente item, com a cúpula em vidro.

RESPOSTA: Está restrito o fornecimento de hidrômetros a esta autarquia conforme especificações técnicas descritas em termo de referência anexo ao edital do certame, ou seja, o SAAE tem a necessidade de que os hidrômetros tenham relojoaria em Policarbonato para os itens descritos nessa solicitação de esclarecimento, principalmente pelo fato de manter um padrão do material aplicado.

• **Sra. Regiane Helena Oliveira fez o seguinte pedido de esclarecimento:**

Vimos através deste e-mail solicitar os esclarecimentos abaixo:

- 1) Para fins de formação de preços, devemos considerar o Saae como contribuinte ou não de ICMS?

Resposta: O SAAE é isento de ICMS.

- 2) Com referente ao lote 3 do referido edital, devemos considerar que os medidores a serem cotados deverão ser com diâmetro de ¾" ou de ½"?

Resposta: O diâmetro das roscas do hidrômetro deverão ter diâmetro de 3/4.

3) No item 10.7, o referido edital menciona a qualificação técnica do edital, porém no item 10.7.2.1 menciona que a comprovação de aptidão no item 10.6.10 alínea b deverá ser mediante a apresentação de atestado. O item 10.6.10 está relacionado aos tributos estaduais. Podemos desconsiderar o solicitado no item 10.7.2.1?

Resposta: Sim, pode considerar o solicitado no item 10.7.2.1. A menção ao item 10.6.10 alínea b, foi erro de digitação.

4) Com relação ao prazo de entrega, podemos considerar a entrega em até 30 dias? Agradecemos a atenção e ficaremos no aguardo de um breve retorno, via e-mail.

RESPOSTA: Sobre o prazo de entrega, o setor técnico esclarece que o mesmo já foi dilatado de 05 para 20 dias, sendo que o prazo mencionado é necessário, eis que o SAAE não dispõe mais de tais materiais em estoque no almoxarifado e os mesmos são essenciais para hidrometração de vários usuários irregulares detectados. Considerando o grande volume de receita que está sendo perdida, dilatar tal prazo ensejaria em perdas financeiras consideráveis para a autarquia.

- **A empresa Saga Medição S/A, fez o seguinte pedido de esclarecimento:**

Item 2: - É requerido que a parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro. Tendo-se em vista que a relojoaria do nosso produto é fixada por meio de um anel metálico roscado, podemos entender que o fato de a relojoaria ser envolvida por este anel metálico, atenderia por sua vez tal exigência acima citada?

- É requerido relojoaria Policarbonato. Solicitamos aceite da nossa relojoaria cúpula de vidro que apresenta uma robustez em termos de embaçamento e inviolabilidade, além de ser envolvida por um anel metálico para proteção de fraudes como uma possível perfuração por agulha aquecida. Visando contribuir para a competitividade, ampla concorrência e princípio da isonomia, viemos solicitar que seja aceite o presente item, com a cúpula em vidro.

RESPOSTA:

1 – O fato de a relojoaria ser fixada por meio de um anel metálico roscado, atende as especificações do SAAE;

2 - Está restrito o fornecimento de hidrômetros a esta autarquia conforme especificações técnicas descritas em termo de referência anexo ao edital do certame. Ou seja, o SAAE tem a necessidade de que os hidrômetros tenham relojoaria em Policarbonato para os itens descritos nessa solicitação de esclarecimento, principalmente pelo fato de manter um padrão do material aplicado.

DO PRAZO DE ENTREGA

O SAAE, por meio do Edital da licitação em epígrafe, faz sua determinação com relação ao prazo de entrega. A SAGA MEDIÇÃO S/A, por sua representante Legal, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa à exigência incursa no item 5.0, no que tange à

entrega do objeto. A autarquia traz em Termo de Referência, no referido item, a seguinte exigência:

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 20 (vinte) dias corrido, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras.

De fato, de acordo a necessidade da autarquia, a previsão é pertinente, contudo, com o desejo de promover a ampliação na disputa, solicitamos que seja estendido o prazo para entrega dos hidrômetros.

Isto porque o curso lapso temporal dificulta a participação ampla das empresas interessadas, vez que para concorrer, estas são obrigadas arcar com tal obrigação, sob pena de sanções legais previstas na Lei 8.666/93.

Lado outro, a empresa está sediada no estado de Minas Gerais, mais precisamente no norte e, caso vencedora, precisa de tempo hábil para efetuar a entrega dos medidores conforme a exigência.

Insta salientar que a distância aproximada entre as localidades se perfaz em 2.188 Km, em rodovias distintas, e o tempo de trânsito são 16 dias úteis.

Diante dessas considerações, solicitamos a alteração no prazo de entrega dos hidrômetros para 60 (trinta) dias, favorecendo a competição acirrada e conseqüentemente a possibilidade de se obter maiores vantagens na escolha da melhor proposta, atendendo a finalidade primordial da licitação.

Nestes termos, pede revisão para que a Saga possa elaborar uma proposta fiel a especificação técnica solicitada em Edital.

RESPOSTA: Sobre o prazo de entrega, o setor técnico esclarece que o mesmo já foi dilatado de 05 para 20 dias, sendo que o prazo mencionado é necessário, eis que o SAAE não dispõe mais de tais materiais em estoque no almoxarifado e os mesmos são essenciais para hidrometração de vários usuários irregulares detectados. Considerando o grande volume de receita que está sendo perdida, dilatar tal prazo ensejaria em perdas financeiras consideráveis para a autarquia.

A empresa Saga Medição vem por meio deste **solicitar esclarecimento II** referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 à realizar -se no dia 08/04/2022. Outro esclarecimento que solicitamos é referente ao julgamento da proposta, pois, na página 2 do edital cita como critério de julgamento "Menor Preço por Item", porém as licitações que ocorrem no site licitacoes-e são de critério de julgamento "Menor preço por lote". Nesse caso, pergunto qual forma de julgamento devemos considerar ?

RESPOSTA: A forma de julgamento é menor preço por item. Contudo, o sistema Licitações-e somente permite criar a opção por lotes. Entretanto, basta observar que cada lote contém apenas um item. Em assim sendo, o critério de julgamento permanece como sendo o menor preço por item.

Prezados, em virtude do adiamento do pregão solicitamos esclarecimento quanto ao cadastro da proposta.

No edital é solicitado que seja inserido no sistema a proposta escrita em papel timbrado do licitante contendo a sua identificação, já em outro item do edital diz que é vedada a identificação na sessão.

No entanto, pela análise do edital dá a entender que essa proposta escrita com a identificação do licitante é para análise do pregoeiro antes da fase de lances (no momento da abertura da proposta), mas ao mesmo tempo gera dúvida porque no mesmo edital diz que é vedada a identificação na sessão, e se essa proposta for aberta antes da sessão de lances os concorrentes serão identificados, pois tanto o pregoeiro quanto os licitantes terão acesso a proposta escrita antes da fase de lances e saberão quem está participando da licitação.

Assim, solicitamos que nos esclareça a como proceder ao inserir essa proposta. Essa proposta escrita é para o pregoeiro ter acesso no momento da abertura das propostas antes da fase de lances ou é para o pregoeiro ter acesso ao final da disputa?

Porquê dessa dúvida; o sistema do Banco do Brasil disponibiliza aos licitantes 2 formas diferentes para inserção de propostas e documentos, uma das formas é no campo de opções geral da licitação, onde toda a proposta ou documento que for inserido ali será visualizado pelo pregoeiro e pelos demais concorrentes no momento da abertura das propostas, esse campo já é disponibilizado automaticamente pelo sistema, o outro campo aparece em opção do lote, onde toda a proposta e documentação que for inserida nesse campo somente é visualizada pelo pregoeiro e demais concorrentes após a fase de disputa de lances e só é possível verificar a proposta escrita do vencedor da sessão, e esse campo é disponibilizado pelo pregoeiro.

Diante disso, perguntamos, em qual dos 2 campos devemos inserir a proposta escrita com a identificação do licitante?

Se for para inserir a proposta para análise antes da sessão de lances, então a identificação do licitante na sessão não poderá ser fator de desclassificação.

Fico no aguardo do retorno.

RESPOSTA: A proposta da licitante deve ser enviada em papel timbrado, conforme o descrito no item 7.6, juntamente com as declarações do item 6.5. A vedação da identificação, prevista no item 8.9 se refere a fase de lances, momento em que as licitantes serão informadas pelo próprio sistema somente do valor do menor lance ofertado, sem a identificação do participante. As licitantes não têm acesso a proposta antes da fase de abertura de lances, somente a Pregoeira. Por fim, esclarecemos que a proposta encaminhada em papel timbrado, identificada, nesse momento não será motivo de desclassificação.

- **GAAS SOLUCOES fez o seguinte pedido de esclarecimento:**

Referente ao item 15.6 do edital solicitamos esclarecer se realmente será preciso a apresentação de um representante no departamento para assinatura do contrato ou se enviarmos a documentação pelos correios bem como o contrato assinado em duas vias, substitui o comparecimento ao departamento de água?

15.6. A empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações do SAAE, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 15 deste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar a seguinte documentação:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, mediante apresentação da Certidão Federal expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto aos encargos tributários federais.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estadual da sede ou domicílio da licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Canaã dos Carajás-PA, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município Canaã dos Carajás-PA, relativamente aos tributos afetos à prestação licitada.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.7. O prazo do Contrato será definido pela Administração na constará na convocação para assinatura.

RESPOSTA: Não será necessário a presença de um representante da empresa, desde que devidamente justificado e o contrato e ata de registro de preços poderão ser encaminhados por e-mail para assinatura digital.

Solicitamos ainda esclarecer, se o item 11 é composto por duas porcas, dois tubetes e duas arruelas.

RESPOSTA: Sim, está descrito conforme item 11 do anexo I do termo de referência.

- **HIDROMETER fez o seguinte pedido de esclarecimento:**

Com interesse em participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022-SAAE ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2022-SAAE, respeitadamente solicitamos esclarecimento. Item 4 e 5 Hidrômetro tangencial, podemos ofertar medidos que atende a especificação, porém possui cúpula em policarbonato?

RESPOSTA: Está restrito o fornecimento de hidrômetros a esta autarquia conforme especificações técnicas descritas em termo de referência anexo ao edital do certame. Ou seja, o SAAE tem a necessidade de que os hidrômetros tenham relojoaria em vidro para os itens descritos nessa solicitação de esclarecimento, principalmente pelo fato de manter um padrão do material aplicado.

- **Patricia Siqueira fez o seguinte pedido de esclarecimento:**

Prezada Jessica, conforme conversado solicito esclarecimento quanto ao cadastro da proposta.

No edital em seu item 7.6 diz que o licitante deve enviar a proposta no sistema em papel timbrado identificando o licitante, já no item 8.9 diz que é vedada a identificação durante o transcurso da sessão.

O sistema licitações-e (Banco do Brasil) disponibiliza 2 campos para anexar propostas:

- Um campo onde é disponibilizado pelo próprio sistema, onde na abertura das proposta esse anexo que foi inserido pode ser visualizado tanto pelo pregoeiro quanto pelos demais concorrentes antes da fase de lances,

- e um outro campo que fica na parte de opções dentro do lote, esse outro campo é habilitado pelo pregoeiro e os anexos que são inseridos ali só podem ser visualizados pelo pregoeiro após finalizada a disputa e será vista apenas a proposta do vencedor.

Diante disso, gostaria de saber em qual das 2 situações a proposta em papel timbrado com a identificação do licitante deve ser inserida. Na primeira opção onde você e os demais concorrentes terá acesso antes da disputa de lances para conferência ou na segunda opção onde você só terá acesso a proposta do vencedor ao final da disputa?

Fico no aguardo para que possamos cadastrar a proposta.

Caso não seja possível esclarecer essa dúvida solicitamos adiamento da licitação para tal esclarecimento.

RESPOSTA: A proposta da licitante deve ser enviada em papel timbrado, conforme o descrito no item 7.6, juntamente com as declarações. A vedação da identificação, prevista no item 8.9 se refere a fase de lances, momento em que as licitantes serão informadas pelo próprio sistema somente do valor do menor lance ofertado, sem a identificação do participante.

- **Caroline Ferrari Costa Siqueira fez o seguinte pedido de esclarecimento:**

Em pedido de esclarecimento, viemos, por meio deste, solicitar o que se segue, quanto aos itens 02, 04, 05, 18, 20 e 21:

Consta do edital – Tremo de Referência

- 5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA 5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 20 (vinte) dias corrido, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras.

No entanto, em razão de limitações logísticas enfrentadas nas demandas de fretes marítimos internacionais, a Empresa Horizonte Soluções em Medição requer sejam tais prazos de entrega dilatados para 100 dias. Cumpre ressaltar que várias fabricantes dos hidrômetros pretendidos possuem grande parte de sua produção localizada em outros países.

Ressalta-se que o mercado sofre também com um caos logístico, enfrentando atrasos nas importações e escassez de containers e navios para atender toda a demanda mundial. Como exemplo, o comércio ente Brasil e China, atingiu patamares recordes no último ano, sendo muito afetado no que se refere aos fretes marítimos, trazendo descompasso ente as necessárias importações e as liberações produtivas, o que afeta diretamente nos prazos de entrega das encomendas.

Vindo de uma retomada global econômica, amplamente impulsionadas após a histórica crise sanitária do COVID-19, na qual várias frentes produtivas em todo o mundo permaneceram fechadas e com atividades mínimas, o reaquecimento comercial traz muitas dificuldades de importações e efeitos generalizados. Como grande parte das importadoras e representações dependem de toda uma cadeia de produção e logística externas, enfrentando todas as dificuldades citadas, solicitamos, aqui, a extensão do prazo de entrega para 100 dias, em prol de uma maior competitividade e atentando-se ao interesse público.

RESPOSTA: Sobre o prazo de entrega, o setor técnico esclarece que o mesmo já foi dilatado de 05 para 20 dias, sendo que o prazo mencionado é necessário, eis que o SAAE não dispõe mais de tais materiais em estoque no almoxarifado e os mesmos são essenciais para hidrometração de vários usuários irregulares detectados. Considerando o grande volume de receita que está sendo perdida, dilatar tal prazo ensejaria em perdas financeiras consideráveis para a autarquia.

•Nay Silva Siqueira fez o seguinte pedido de esclarecimento:

Os documentos de habitação serão solicitados via e-mail depois que terminado a fase de lances e vencedores?

Pregão 002-2022

RESPOSTA: Sim, deverão ser encaminhados por e-mail, conforme item 10.74.4 do edital

Canaã dos Carajás - PA 11 de abril de 2022

THARLLYSON VINICIOS DOS SANTOS QUITANILHA
Gerente da Divisão de Projetos - SAAE
Portaria 010/2021